



Decreto Nº 1207 - de 29 de Julho de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	15.141,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	15.141,00
Total da Unidade 07	----- R\$	15.141,00
Total da Instituição 02	----- R\$	15.141,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	15.141,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS	----- R\$	15.141,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	15.141,00
Total da Unidade 05	----- R\$	15.141,00
Total da Instituição 02	----- R\$	15.141,00
Total Geral Anulado	----- R\$	15.141,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 29 de Julho de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

